Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.866.550,35** (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.30.00 716 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 228.191,20**
3390.39.00 717 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 71.000,00**

TOTAL **R$ 299.191,20**

02.06.01.10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.32.00 774 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 162.166,45**
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 105.415,17**

TOTAL **R$ 267.581,62**

02.06.01.10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
3390.30.00 691 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 81.899,78**
3390.39.00 692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 32.000,00**
4490.52.00 693 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 163.899,78**

02.06.01.10.305.0041.2.152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.04.00 792 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R$ 65.000,00**
3190.13.00 793 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R$ 261.624,75**

TOTAL **R$ 326.624,75**

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ACS
3190.04.00 699 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R$ 225.000,00**
3190.13.00 700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R$ 632.535,20**

TOTAL **R$ 857.535,20**

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 481.717,80**
3393.39.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 220.000,00**

TOTAL **R$ 701.717,80**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 863 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 250.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 2.866.550,35**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 299.191,20** (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.72977-9; no valor de **R$ 162.166,45** (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.63904-4; no valor

de **R$ 163.899,78** (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R$ 1.184.159,95** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R$ 105.415,17** (cento e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R$ 701.717,80** (setecentos e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.451-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 857 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 250.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.29 08:59:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O mecanismo de Superávit Financeiro apurado pelo setor de contabilidade da prefeitura de Muriaé corresponde aos saldos remanescentes que não foram utilizados no ano de 2023 e constam seus registros nas contas descritas no artigo segundo do presente projeto de lei. Esses serão reincorporados às suas correspondentes contas econômicas e servirão de apoio financeiro aos programas de saúde a eles vinculados.

Importante é o processo de reajustamento financeiro com aporte de recursos provindos do ano anterior – 2023 – e que se juntarão aos já consignados no orçamento atual para que cumpram seu fim legal de remunerar os bens e serviços da saúde municipal.

Os Projetos/atividades “Medicamentos da Farmácia Municipal”; “Manutenção das Ações da Saúde Prisional”; “Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)”; “Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica”; “Medicamentos da Farmácia Municipal” e “Manutenção das Atividades da Secretaria” são os que, com a devida aprovação desta insigne Casa Legislativa, receberão o aporte financeiro e a devida autorização para utilização desses recursos no custeio de seus serviços.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente,

renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.29 09:00:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal